



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO

PORTARIA Nº 03/2023

De 15 de janeiro de 2024

Concede Gratificação por trabalho em Comissão a servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhão/SE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Câmara em consonância com o Art. 32º, §10 da Lei 379/2016, baixa a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Gratificação por Trabalho em Comissão no percentual de 70% (setenta por cento) do salário base, a **Gidelma dos Santos Bomfim, CPF: 031.XXX.XXX-45, ocupante do Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO**, tendo em vista que a mesma atua com Secretária da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria 01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário e terá validade até perdurar os contratos regidos pela Lei nº 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, em 15 de janeiro de 2024.


Edson Gil dos Santos
Presidente